



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 84, DE 29 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do art. 6º da Resolução nº 10/2002, do Conselho Universitário, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário - CONSUN, e dá outras providências".

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 9ª reunião realizada aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 15/2024/CONSUN constante nos autos do Processo nº 23117.025714/2024-02,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 10/2002, do Conselho Universitário, passar a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

.....

V – Diretores das Unidades Especiais de Ensino;

VI – representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares;

VII – representantes discentes, eleitos por seus pares; e

VIII – três representantes do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, eleitos por seus pares, sendo um representante patronal, um representante de trabalhadores, um representante dos demais membros da comunidade externa.

....." (NR)

Art. 2º Devido à presente alteração, deve a Resolução nº 10/2002, do Conselho Universitário, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONSUN Nº 10, de 29 de novembro de 2002 está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 29/07/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5560453** e o código CRC **299A6CCC**.

Referência: Processo nº 23117.025714/2024-02

SEI nº 5560453